

REQUERIMENTO Nº 1423 DE 1999

A MESA
<u>A Ordem do Dia</u>
<u>26</u> / <u>maio</u> / <u>1999</u>
Vanderlei Mouris - Presidente

FLS. N.º
RGL. <u>3083</u>
DE
LE

25 MAI 1999 035042

Requeremos, nos termos do artigo 13, parágrafo 2º, da Constituição do Estado de São Paulo e do artigo 34, da Consolidação do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, a constituição de uma **Comissão Parlamentar de Inquérito**, composta de 11 (onze) membros, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apurar a existência de crime organizado nos fatos levados ao conhecimento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo formada para averiguar irregularidades praticadas nas atividades de fiscalização, cessão e licenciamento na gestão da cidade de São Paulo.

### JUSTIFICATIVA

A CPI do Crime Organizado que funcionou nesta Assembléia na Legislatura passada conseguiu no Relatório Final unanimidade do pensamento de seus membros, integrantes dos diversos partidos políticos com representação na Assembléia, sobre o que é e como funciona o crime organizado no Estado.

As principais características peculiares do crime organizado, identificadas pela CPI são:

Ele desenvolve atividades legais e ilegais simultâneas e assume forma empresarial com hierarquia interna; ele conta com a participação de agentes públicos ou os corrompe; ele utiliza a violência e ameaça como meio em alguma fase de suas atividades; suas organizações articulam-se entre si.

Os fatos criminosos investigados pela CPI da Câmara Municipal de São Paulo, pela Polícia Civil, pelo Ministério Público e pelos meios de divulgação, que foram popularmente atribuídos à chamada "máfia dos fiscais", trazem características semelhantes às definidas para o crime organizado: eles são atribuídos a agentes públicos - inclusive no exercício atual ou que exerceram mandatos eletivos - associados a pessoas físicas ou jurídicas privadas; eles denotam a existência de uma hierarquia na articulação constante de ações criminosas; eles indicam a presença de várias

Serviço de Suporte e Conferência  
 Esta proposição contém  
52 assinaturas  
 SSC 26/15/1999  
 Conferente

Serviço de Registro e Protocolo Legislativo
RGL <u>3083</u> de <u>27</u> / <u>5</u> / <u>99</u>
anexo com <u>03</u> folhas
Ass.



1. ELÓI PIETÁ
2. ROBERTO GOUVEIA
3. JOSÉ ZICO PRADO
4. VANDERLEI SIRAQUE
5. PEDRO MORI
6. CESAR CALLEGARI
7. PEDRO TOBIAS
8. CARLINHOS ALMEIDA
9. JAMIL MURAD
10. JOÃO CARAMÉZ
11. JOSÉ DE FILIPPI
12. ARY FOSSEN
13. WALTER FELDMAN
14. MARIÂNGELA DUARTE
15. AFANASIO JAZADJI
16. ROBERTO ENGLER
17. CARLOS SAMPAIO
18. HENRIQUE PACHECO
19. RODOLFO COSTA E SILVA
20. JILMAR TATTO
21. MILTON FLÁVIO
22. MARIA LÚCIA PRANDI
23. CICERO DE FREITAS
24. MARIA DO CARMO PIUNTI
25. DIMAS RAMALHO
26. RAMIRO MEVES
27. GERALDO VINHOLI
28. RAFAEL SILVA
29. RENATO SIMÕES
30. CARLOS ZARATTINI
31. CONTE LOPES
32. PAULO TEIXEIRA
33. ALBERTO CALVO
34. NIVALDO SANTANA
35. HAMILTON PEREIRA
36. CÉLIA LEÃO
37. LUIZ GONZAGA VIEIRA
38. DUARTE NOGUEIRA
39. MILTON VIEIRA
40. EDMUR MESQUITA
41. WILSON MORAIS
42. JOSÉ AUGUSTO
43. VITOR SAPIENZA
44. ALBERTO TURCO LOCO HIAR
45. ROBERTO MORAIS

46. EDSON APARECIDO
47. SIDNEY BERALDO
48. PETERSON PRADO
49. SALVADOR KHURIYEH
50. ARNALDO JARDIM
51. JOSÉ CARLOS STANGARLINI
52. LUIS CARLOS GONDIM

